



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
Nº 03/2019**

**AUDITORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE
CARGA HORÁRIA**

RESUMO

O presente relatório refere-se à Gestão Acadêmica - Distribuição de carga horária docente, contemplada no PAINTE 2019 por apresentar grau de risco 15 na matriz de risco da Auditoria Interna.

Tendo como objetivo geral verificar a efetividade dos normativos para distribuição da carga horária docente na UFRB, obteve-se como resultado os seguintes achados:

Achado 01 – Ausência de critérios objetivos para distribuição de encargos docentes que envolvam ensino, pesquisa e extensão: *Considerando como relevante que a Instituição possua parâmetros objetivos para que se distribuam, de forma equilibrada, os encargos docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, eliminando o risco de que uma das áreas fins fique menos assistida que a outra, ou que algum docente deixe de atuar nas três dimensões das áreas-fins da Instituição e que não se identificou tais parâmetros justifica-se o apontamento desse achado.*

RECOMENDAÇÃO n° 24

Recomenda-se à Reitoria da UFRB que revise a Resolução n° 05/2016 de modo a contemplar meios para o acompanhamento da distribuição dos encargos docentes envolvendo ensino, pesquisa e extensão.

Achado 02 - Ausência de instrumentos para acompanhar e avaliar a distribuição dos encargos docentes: *Esse resultou da identificação da não utilização do PIT nem do RIT como meio de acompanhamento da distribuição dos encargos docentes, nem outra ferramenta de gestão que cumpra tal papel, bem como as crescentes denúncias e reclamações decorrentes da ausência do acompanhamento efetivo das atividades docentes.*

RECOMENDAÇÃO n° 25

Recomenda-se a Reitoria da UFRB que promova meios para o acompanhamento e avaliação constantes da distribuição dos encargos docentes.

Achado 03 – Ausência de publicação do PIT – Plano Individual de Trabalho docente e RIT – Relatório Individual de Trabalho docente: *Achado motivado pela identificação do descumprimento da Resolução 05/2016 UFRB, artigos 15 e 16.*

RECOMENDAÇÃO n° 26

Recomenda-se a publicação do PIT e RIT conforme preconiza o artigo 15, § 1° e o artigo 16, § 2° da Resolução n° 005/2016 da UFRB.

1- INTRODUÇÃO

O presente relatório expressa os resultados da ação de auditoria nº 03/2019 - Gestão Acadêmica - Distribuição de carga horária docente, contemplada no PAINTE 2019 devido ao fato do macroprocesso: distribuição de carga horárias docente, PIT e RIT, ter alcançado grau 15 na Matriz de Riscos da Auditoria Interna a qual possui grau máximo de 20.

Considerando os riscos inerentes para esta área constantes na matriz de riscos, o objetivo geral desta ação de auditoria foi verificar a efetividade dos normativos para distribuição da carga horária docente na UFRB. Como objetivos específicos elencaram-se o seguinte:

1. Verificar se existem parâmetros objetivos para avaliar a adequabilidade da distribuição do tempo dos docentes a ser dedicado por cada docente ao ensino, pesquisa e extensão;
2. Verificar se há o cumprimento do limite mínimo e máximo de horas-aula semanais no ensino por parte dos professores;
3. Verificar se há equilíbrio na distribuição dos encargos docentes;
4. Verificar se os encargos docentes de ensino, pesquisa e extensão são divulgados à comunidade acadêmica.

A partir destes objetivos, utilizou-se as seguintes técnicas de auditorias: Análise documental; Circularização; Indagação escrita; Indagação oral (reunião com Coordenadores de curso, Gestores de ensino e Diretores de Centro); Análise de registros (SIGRH e SIGAA); Amostragem aleatória (ferramenta de análise do Excel).

Tais técnicas foram aplicadas a uma amostra dos docentes da UFRB com vistas a identificar respostas aos objetivos propostos. A amostra, realizada por meio da ferramenta análise do Microsoft Excel, utilizou como universo todos os cursos identificados nos sites dos Centros de Ensino da UFRB, até 19/08/2019, para a partir deles, selecionar de modo aleatório, por meio da citada ferramenta, dois (2) cursos de graduação de cada Centro; um (1) curso de especialização lato senso; e um (1) strictu senso de cada Centro. Este critério foi utilizado partindo do pressuposto que todo docente deve estar com encargos de ensino em algum curso. Também teve como objetivo verificar como está disposta a distribuição da carga horária docente nos cursos em cada Centro de Ensino. Desta forma, a seleção aleatória dos cursos serviu apenas e base para levantar uma amostra dos docentes que possui encargos alocados naqueles

cursos. Sendo, portanto, a amostra composta por docentes para que fossem avaliados de que forma estão distribuídos seus encargos.

Diante disso a partir da seleção aleatória de 14 cursos de graduação, 6 cursos lato sensu e 6 cursos strictu sensu, chegou-se ao total de 26 cursos. No entanto, um dos cursos lato sensu estava inativo sendo desconsiderado da amostra. Considerando para referência 25 cursos.

Ademais, esclarece-se que nos casos dos cursos contemplados na amostra em que os encargos docentes neles empregados não são contabilizados em decorrência de recebimento de bolsas, que é o caso dos cursos: *Licenciatura em matemática e Licenciatura em pedagogia com ênfase em educação no campo*, não foram considerados nos cálculos os encargos docentes referentes ao desempenho das atividades neles concentradas. Desta forma, os docentes da UFRB que atuam em tais cursos compuseram a amostra, porém sendo desconsiderados os encargos relacionados com bolsas. Tal fato reforça que os cursos selecionados apenas serviram de parâmetro para levantar uma amostra de docentes ativos.

Tabela 01 - Amostra dos cursos selecionados como referência para a seleção dos docentes

CURSOS DE GRADUAÇÃO						
CCAAB	CETEC	CAHL	CECULT	CETENS	CCS	CFP
Biologia- bacharelado - turno integral	Bacharelado em engenharia elétrica	Cinema e audiovisual	Curso superior tecnológico em política e gestão cultural (noturno)	Licenciatura em pedagogia com ênfase em educação no campo	Bacharelado interdisciplinar em saúde	Licenciatura em filosofia
Biologia - licenciatura - noturno	Licenciatura em matemática	Licenciatura em artes visuais	Curso superior tecnológico em artes do espetáculo (vespertino)	Tecnologia em alimentos na educação do campo	Nutrição	Licenciatura em matemática
CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO						
CCAAB	CETEC	CAHL	CECULT	CETENS	CCS	CFP
Especialização Lato Sensu						
Programa de Pós-Graduação Lato-Sensu em Sociedade, Inovação e Tecnologia Social ¹	Especialização em Tecnologias e Educação Aberta e Digital		Especialização em Educação, Cultura e Diversidade	Especialização Interdisciplinar em Ambiente, Tecnologia e Sustentabilidade	Residência em Nutrição Clínica	Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática

¹CURSO EM INATIVIDADE, PORTANTO, RETIRADO DA AMOSTRA

Stricto Sensu						
CCAAB	CETEC	CAHL	CECULT	CETENS	CCS	CFP
Mestrado Acadêmico						Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias		Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento		Mestrado Profissional em Educação Científica, Inclusão e Diversidade		Mestrado em Educação do Campo
Mestrado Profissional						
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social						
Doutorado Acadêmico						
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias						

Após definição dos cursos, identificou-se que, até agosto de 2019 (período da amostra) dos 887 docentes que faziam parte do quadro de servidores da UFRB, 285 docentes estavam com parte dos encargos dedicados aos 24 cursos considerados da amostra. Ressalta-se que além dos servidores docentes efetivos, a amostra contemplou 2 professores substitutos e 1 (um) visitante, totalizando 288 docentes com encargos dedicados aos cursos selecionados, proporcionando uma amostra de 32% do total de docentes da Universidade, os quais foram alvo de verificação dos encargos.

Destaca-se que, considerando a dinâmica contínua de movimentação de pessoal, até o encerramento da coleta de informações dessa ação de auditoria (novembro de 2019), o quantitativo de docentes sofreu alteração, passando para 895 docentes efetivos e 987 incluindo substitutos e visitantes.

Inicialmente foram feitas solicitações aos Coordenadores de Curso quanto a distribuição da carga horária docente e os parâmetros utilizados para essa distribuição. Obteve-se como resposta, semelhante para todos os Centros, que a responsabilidade pela distribuição dos encargos é do Gestor de Ensino e que a maioria dos docentes não preenchem PIT e RIT por motivos diversos, tais como: existência de um sistema para preenchimento do PIT e RIT, que foi descartado após pequeno período de uso; o PIT e RIT manual apresentam orientações confusas, segundo alguns docentes, especialmente no que tange a quem entregar tais documentos. Desta forma, alguns professores preenchem encaminhando para a Direção, Coordenador de área, ou ainda guardam para si.

Após coleta de dados dos encargos dos docentes constantes na amostra, realizou-se reunião com Diretores de Centro, Gestores de Ensino e Coordenadores de Curso com vistas a apresentar objetivos e dados preliminares da Auditoria, bem como esclarecer dúvidas e ouvir tais gestores quanto às dificuldades enfrentadas com relação a este tema. Fruto desta reunião, realizada em 24/09/2019, confirmamos alguns fatos já constatados por meio dos dados coletados, tais como: que há muitas demandas reprimidas a serem tratadas com relação aos encargos docentes; que há necessidade urgente de revisão dos normativos relacionados a encargo docente para que se possam verificar melhorias, sobretudo com relação a controles. Ouviu-se também críticas referentes a forma como a Auditoria Interna realizou a amostra, pois segundo alguns dos presentes, a amostra seria mais precisa se fosse feita a partir de uma listagem de professores membros de uma área e não por curso. Quanto a esta opinião dos docentes, informamos que a intenção da Auditoria era verificar a realidade vivenciada em cada Centro tendo como parâmetro os cursos ofertados, pois assim, possíveis desequilíbrios ou

desvios de normativos internos que envolvem a distribuição da carga horária docente seriam mais facilmente verificados.

Além disso, no decorrer dessa Ação de Auditoria, a Ouvidoria da UFRB encaminhou à Auditoria Interna uma denúncia relacionada a má distribuição de carga horária e descumprimento de normativo interno que está impactando em prejuízo a estudantes. Tal denúncia foi verificada pela auditoria interna, ocasião em que se comprovou o descumprimento da carga horária mínima de ensino (8h de sala de aula) e formação de turma menor do que 15 alunos, bem como descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta do servidor, gerando com isso a Nota de Auditoria nº 02/2019, a qual foi encaminhada para a Reitoria e Direção do Centro de Ensino correspondente para atendimento das recomendações.

Por fim, questionou-se a Ouvidoria quanto a existência de outras denúncias e/ou reclamações recebidas durante o ano de 2019, ao que foi informado que houve outras denúncias/reclamações referentes a problemas na distribuição da carga horária docente, por descumprimento da carga horária ou desequilíbrio na distribuição dos encargos docentes, as quais foram encaminhadas aos Centros de Ensino para averiguação.

2- RESULTADOS DOS EXAMES- ACHADOS DE AUDITORIA

Os resultados dos exames que seguem apresentados neste capítulo, são fruto das respostas obtidas das Solicitações de Auditoria encaminhadas; das verificações nos sistemas da UFRB; e por meio das contribuições recebidas nas reuniões realizadas com a Direção, Gestores de Ensino, Coordenadores de área e de colegiado de cada Centro de Ensino.

INFORMAÇÃO

Ausência de controles para a distribuição dos encargos docentes totais resultando em possível descumprimento da carga horária de trabalho constante em contrato/edital.

Em verificação das respostas apresentadas pelos Centros de Ensino, por meio do encaminhamento da carga horária dos docentes contemplados na amostra dessa auditoria, notou-se que há indícios de desequilíbrio na distribuição dos encargos docentes, não apenas no que diz respeito à distribuição nas três dimensões (ensino, pesquisa e extensão) mas, mas também no cumprimento da carga horária de trabalho determinada em contrato/edital.

Identificou-se que há docentes com carga horária de ensino inferior a mínima determinada na Resolução nº 005/2016, enquanto há docentes com a carga horária máxima

(12h) ou, em poucos casos, até superior a isso. Nos casos de encargos de ensino abaixo do mínimo determinado (8h), referem-se a docentes sem encargos de pesquisa, extensão, e atividades administrativas, ou seja, que das 40 horas ou 20 horas devidas executam menos de 8 horas semanais, a exemplo da denúncia encaminhada pela Ouvidoria, que resultou na Nota de Auditoria nº 002/2019.

Nota-se que tal problema pode ser consequência da ausência de instrumentos de acompanhamento e avaliação das atividades docentes. Afinal, a distribuição dos encargos docentes só possui critérios objetivos de distribuição para os encargos de ensino. Ainda assim, no que se refere aos encargos de ensino relacionados à pós-graduação, os Coordenadores de Área e Gestores de Ensino não possuem acesso a informação direto das Coordenações de Pós-Graduação, nem têm acesso via sistema, obtendo esta informação diretamente com o docente, o que é uma fragilidade, conforme informado nas reuniões com os gestores de cada Centro de Ensino.

Ademais, identificou-se no SIGRH grande volume de contratação de professores substitutos. Embora exista em alguns Centros, a exemplo do CAHL, um Plano de Capacitação Docente publicado no seu sítio, o qual faz previsão da redistribuição dos encargos docentes quando do afastamento para capacitação dos colegas. O quantitativo de docentes com encargos abaixo do mínimo determinado e o número substitutos contratados é muito grande. Tomando por base a folha de pagamentos do mês de novembro, a UFRB tinha no seu quadro 90 professores substitutos, mais de 10% do seu quadro de efetivos (895 no mesmo período). Se todos os docentes que estão com encargos inferiores ao devido suprissem a carência que levou a contratação de professores substitutos, talvez fosse dispensável tal despesa. Neste sentido, considerando que as informações apresentadas pelos Centros de Ensino, (repassadas pelos docentes, no caso da pesquisa e extensão) quando confrontadas com os registros constantes nas Pró-Reitorias correlatas são conflitantes entre si, bem como não estão de acordo, em alguns casos, com os registros existentes nas Gestões de Pesquisa e Extensão dos Centros de Ensino, entende-se que há completa ausência de controles, o que fragiliza a apresentação das informações.

Desta forma, diante da impossibilidade de afirmar e apresentar com segurança dados capazes de afirmar que há desequilíbrio na distribuição dos encargos docentes, a Auditoria Interna encaminhou para cada Centro de Ensino, com cópia para a Reitoria, Notas de Auditoria contemplando os dados das informações coletadas no decorrer da auditoria para que os mesmos além de verificar onde residem as causas das informações conflitantes, avaliem os impactos, e então tenha condições de criar controles capazes de possibilitar a avaliação da distribuição do

encargo docente de cada Centro de Ensino, bem como em consequência, haja condições de corrigir possíveis descumprimento da carga horária total e; propor e promover ações de melhoria.

Achado 01 – Ausência de critérios objetivos para distribuição de encargos docentes que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

A verificação da existência de parâmetros objetivos para avaliar a distribuição dos encargos docentes de forma equilibrada era um dos objetivos específicos dessa ação de auditoria, pois se entende como relevante que a Instituição possua parâmetros objetivos para que se distribua, de forma equilibrada, os encargos docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, eliminando o risco de que uma das áreas fins fique menos assistida que a outra, ou que algum docente deixe de atuar nas três dimensões das áreas-fins da Instituição; além disso, evita que existam docentes com excesso de encargos em detrimento de outro com carga horária reduzida; e ainda contribui para o dimensionamento do quadro docente, evitando a contratação de substitutos ou do aumento do quadro de docentes efetivos desnecessariamente.

Diante disso, questionou-se a direção dos Centros de Ensino: Qual a sistemática de seleção dos professores para compor os componentes do curso?; Qual o critério utilizado para a distribuição da carga horária docente do curso?; Como é feito o acompanhamento e avaliação da distribuição da carga horária dos docentes do curso?. Onde obtivemos como respostas as informações as quais discorreremos a seguir.

De um modo geral, a seleção dos professores para compor os componentes do curso é feita de acordo com a formação do docente dentro da área de conhecimento em que está vinculado. Os coordenadores de área elaboram a distribuição dos encargos no semestre, consultando as demandas dos coordenadores de colegiado dos cursos e os docentes quanto a sua ocupação em pós-graduação, encargos administrativos e os encargos empregados em pesquisa e extensão.

Quanto aos encargos empregados em pesquisa e extensão, ainda está em fase de conclusão a implantação dos módulos destas áreas no SIG, não existindo, portanto, sistema que ofereça informação de fácil acesso aos coordenadores de área e Gestores de Ensino para auxiliá-los na distribuição da carga horária e avaliação desta; a ausência de entrega do PIT e RIT também é um fator que dificulta o acesso à informação completa do emprego de todos os encargos docentes por cada professor.

Neste sentido, na reunião ocorrida em 24/09/2019, bem como nas reuniões realizadas em cada Centro de Ensino, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, através de falas dos Gestores dos Centros e docentes presentes, foi citado e apresentado parâmetro objetivo pré-estabelecido, com critérios e cronograma bem definidos planejamento semestral apenas para a distribuição dos encargos de ensino, porém desassociado da distribuição dos encargos de pesquisa e extensão. Neste sentido, o CETEC desenvolveu até um sistema para facilitar essa distribuição e seu acompanhamento, o SISPLAN. No entanto, no que se refere aos encargos de pesquisa e extensão permanece a subjetividade das informações, pois as informações são dadas exclusivamente pelos docentes, não existindo um controle, ainda que rudimentar, em que a Direção do Centro, ou os coordenadores de área, possuam essas informações sem consultar os docentes ou outras unidades externas ao Centro.

Ademais, a Resolução nº 005/2016, que regulamenta o regime de trabalho e as atividades dos servidores docentes, não indica parâmetros claros para que se distribua a carga horária de forma equilibrada entre pesquisa, ensino e extensão. Esta Resolução define apenas a carga horária mínima a ser empregada na área de ensino, deixando, portanto, à discricionariedade de cada docente, o envolvimento das três dimensões basilares da Universidade.

Dessa forma, identifica-se um grande número de docentes com encargos apenas no ensino, que conforme consta na Resolução nº 005/2016, não devem ultrapassar 12 horas. No entanto, não foi possível precisar o quantitativo dessa informação porque os dados obtidos pelos Centros de Ensino conflitavam, em alguns casos, com as informações registradas nos sistemas da UFRB, sobretudo os referentes a pesquisa e extensão, comprovando a consequência da ausência de um controle mais efetivo do emprego desses encargos. Pois, há muitos dados não formalizados, e ainda dados registrados de forma equivocada, a exemplo do registro no campo “emprego de carga horária de pesquisa”, no cadastro de pesquisas da PPGCI, como 'DE' ou '40 horas' apenas para um projeto de pesquisa.

Há, ainda, docentes que informam carga horária total de 40 horas semanais, embora muitas vezes o total real desses encargos seja superior às 40h, mas não é registrado no PIT para não infringir o normativo que delimita 40h como encargo semanal total por docentes. Curiosamente, esses docentes são, em sua maioria, os que atuam em funções administrativas e/ou possuem encargos de pesquisa e/ou extensão, ou seja, atuam nas três atividades finalísticas da Universidade, agregando ainda as atividades administrativas.

Diante do exposto, identifica-se como urgente a revisão da Resolução nº 005/2016, fazendo constar nela orientações/regramentos quanto a instituição de parâmetros de distribuição

dos encargos docentes que visem equilibrar a atuação dos docentes nas três atividades finalísticas da Universidade, bem como seja possível que tal distribuição seja acompanhada e avaliada pelos Gestores de cada Centro (Direção, Gestão Acadêmica – Ensino, Pesquisa e Extensão e Coordenação de área).

MANIFESTAÇÃO DA REITORIA

A definição dos encargos de ensino, pesquisa e extensão é feita no âmbito de cada Centro de Ensino, mais especificamente nas Áreas de Conhecimento em que os docentes são lotados. Além destas atividades, os docentes podem envolver-se em atividades administrativas. Como aponta o Relatório, os encargos de ensino constituem-se na dimensão capaz de ser averiguada mais objetivamente, pois a Resolução nº 005/2016 determina, em seu art. 12, o mínimo de oito (8) e o máximo de doze (12) horas de trabalho destinada a esta natureza de atividade. Embora a Resolução refira-se à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ela não estabelece carga horária mínima ou máxima para as atividades de pesquisa e extensão, gozando estas de maior flexibilidade a partir do perfil e de cada docente. Em relação aos encargos de pesquisa e extensão, é importante destacar, também, que pela complexidade da natureza dessas dimensões, há maior dificuldade na sua distribuição de forma padronizada em uma normativa.

PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PELA REITORIA

- *Realizar reuniões, no mês de fevereiro/2020, com Auditora, Pró-reitores, COTEC, Diretores, Gestores de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenadores de Área de Conhecimento, Coordenadores de Colegiados de cursos de graduação e Pós-graduação para apresentar o “Relatório de auditoria interna nº 03/2019: auditoria de distribuição de carga horária” e discutir encaminhamentos concretos com vista a mitigar as fragilidades diagnosticadas;*
- *Oferecer espaços de formação sobre as dimensões da pesquisa e extensão universitária, procurando sensibilizar, estimular e instrumentalizar docentes para se envolverem de forma mais efetiva com estas dimensões, considerando a sua importância no fazer universitário. Esta ação justifica-se pela necessidade de ampliar a formação nestas dimensões, bem como para viabilizar, com maior plenitude, a curricularização da extensão universitária nos currículos da graduação, recentemente aprovada;*
- *Em médio prazo, estuda-se a possibilidade de revisão da Resolução n. 05/2016, que rege a distribuição dos encargos docentes na UFRB, após amplo debate com a comunidade acadêmica.*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Conforme pontuado pela Reitoria da UFRB em sua manifestação, e constatado pela Auditoria Interna nesse achado, a Resolução vigente na UFRB que trata da distribuição dos encargos docentes não estabelece limites de execução de carga horária para pesquisa e extensão; também se trata de tema complexo, mas que necessita ser discutido e revisto para que se tenha o mínimo de controle. Considerando-se que, de acordo com o cenário apresentado nesse achado nº 01, há um grau considerável de risco de não envolvimento dos docentes em ensino, pesquisa e extensão de modo indissociável como proposto no art. 11 da Resolução nº 05/2016, a Auditoria Interna da UFRB corrobora com a proposta de ação da Reitoria em contribuir nas discussões sobre esse tema apresentando o relatório junto à alta gestão da UFRB, com vistas a identificar meios de mitigar as fragilidades identificadas.

Ademais, a Auditoria Interna entende como necessários o cumprimento das propostas apresentadas pela Reitoria para possibilitar a construção de critérios no acompanhamento da distribuição dos encargos docentes envolvendo ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, acompanhará a implementação dessas ações por meio do Plano de Providências das Auditorias Internas.

RECOMENDAÇÃO nº 24

Recomenda-se à Reitoria da UFRB que revise a Resolução nº 05/2016 de modo a contemplar meios para o acompanhamento da distribuição dos encargos docentes envolvendo ensino, pesquisa e extensão.

Achado 02 - Ausência de instrumentos para acompanhar e avaliar a distribuição dos encargos docentes.

O PIT – Plano Individual de Trabalho do servidor docente e o RIT – Relatório Individual do servidor de Trabalho docente são documentos importantes que registram como serão empregados os encargos dos docentes em um semestre e como efetivamente ocorreu, respectivamente, além de apresentar como se dá a distribuição dos encargos dos docentes. Nesse sentido, o PIT e RIT deveriam configurar como importante instrumento de gestão, possibilitando o acompanhamento e avaliação da distribuição destes encargos.

No entanto, na UFRB, apesar de haver normativo interno orientando o preenchimento e publicação do PIT e do RIT (artigos 15 e 16 da Resolução nº 05/2016 UFRB), bem como há recomendações emitidas pela CGU/BA – Controladoria Geral da União do Estado da Bahia para que se cumpram os normativos, ainda não se logrou êxito no cumprimento destas recomendações, ao menos até a conclusão deste relatório.

Muitas justificativas são apresentadas por parte dos docentes para o não preenchimento. Alguns alegam que não é possível retratar o efetivo emprego da carga horária dos docentes devido aos critérios limitantes constantes no formulário vigente, pois há limitação da carga horária máxima a ser registrada, 40 horas. Sendo que há docentes que excedem em muito este limite de horas, informando ter que utilizar os finais de semana para que consigam cumprir suas atribuições. Outros informam que a forma de preenchimento e entrega dos documentos conforme descrita em Resolução encontra-se defasada e equivocada, pois se refere a uma plataforma eletrônica que não se consolidou (artigo 17 da Resolução nº 05/2016).

Ainda assim, há professores que utilizam os formulários no modelo da citada plataforma preenchendo-os e entregando a área de conhecimento, conforme Resolução. No entanto, tais formulários são recebidos e arquivados não sendo utilizados para avaliação e/ou acompanhamento futuro relacionando-o com o RIT correspondente. Sendo este outro fato que

motiva as queixas do corpo docente, pois não se verifica utilidade após entrega desses documentos, nem tampouco aproveitamento das informações ali contidas para fins de progressão docente, ação que incentivaria em muito os docentes a entregar o PIT e RIT, segundo fala dos gestores.

Ademais, em resposta a uma solicitação de auditoria, os Coordenadores de colegiado encaminharam a distribuição dos encargos docentes, onde foi possível identificar alguns poucos casos em que a carga horária dedicada pelos docentes extrapolavam as 40 horas, sobretudo quando se tratava de docentes ocupantes de funções administrativas. Outro fator que pode contribuir para a extrapolação das 40 horas é o registro de encargos de pesquisa e/ou extensão em valores muito altos, chegando a 40 horas informadas apenas para pesquisa.

Reside aí um dos conflitos de informação, pois assim como havia casos em que a carga horária registrada era muito alta, se identificou situações em que o encargo de pesquisa ou extensão informado pelos Centros de Ensino era inferior ao registrado no sistema de pesquisa e extensão, repassado pela PPGCI e PROEXT, respectivamente. Ou seja, no preenchimento do PIT e do RIT, os docentes ajustam para mais ou para menos as cargas horárias para chegar ao máximo de 40 horas, independente dos valores de horas registradas nos sistemas de pesquisa e extensão.

Além disso, verificou-se nos registros repassados pela PPGCI e PROEXT informações equivocadas das horas dedicadas à pesquisa, pois identificou muitos casos em que o registro das horas empregadas eram DE, o que presume-se ser uma alusão a Dedicação Exclusiva. Tal fato reforçou o entendimento da fragilidade dos dados e, portanto, desconsideração das informações numéricas como base para emissão de opinião mais objetiva quanto aos fatos.

Ressalta-se que a Reitoria da UFRB apresentou aos Diretores de Centro, Pró-Reitores, Superintendentes e Auditoria Interna, em reunião ocorrida em 20 de setembro de 2019, o PIT e RIT eletrônico a ser disponibilizado para uso no próximo semestre letivo. Na ocasião, os Diretores presentes fizeram sugestões de melhorias para que o mesmo esteja em condições de ser disponibilizado para a comunidade acadêmica. Foi apresentada também uma ferramenta que extrai dados do SIG - Sistemas Integrado de Gestão agrupando-os em planilhas e gráficos com o propósito de conceder aos gestores uma visão ampla dos registros constantes nos sistemas e, portanto, condições de avaliar e planejar melhor sua gestão. Tal ferramenta apresenta-se como instrumento de grande utilidade para os Gestores e para a Auditoria Interna, mas ainda não foi disponibilizada.

Considerando que ainda não estão em uso nem o PIT nem o RIT eletrônicos, nem a ferramenta de gestão denominada Painel; e que as denúncias e reclamações decorrentes da

ausência do acompanhamento efetivo das atividades docentes são crescentes, apresenta – se esse achado, entendendo como urgente a realização do acompanhamento das atividades docentes, bem como a respectiva avaliação para um planejamento acadêmico eficaz. Alerta-se, no entanto, para a necessidade de revisão da Resolução nº 005/2016, pois sem os devidos ajustes no regramento das atividades docentes o simples fato de se instituir controles não sanará os problemas existentes.

MANIFESTAÇÃO DA REITORIA

Para contabilizar a quantidade de horas/aulas semanais realizadas por cada docente na dimensão do ensino, há instrumento mais objetivo e transparente de verificação, o planejamento acadêmico aprovado, a cada semestre, no Centro de Ensino e disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Como a elaboração deste planejamento é algo coordenado no âmbito dos Centros pelo respectivo Gestor de Atividades de Ensino, de forma periódica (semestralmente), reside aí um elemento que contribui para uma maior explicitação e publicização destes encargos.

No que se refere às dimensões da extensão e da pesquisa, conforme apontado acima, a natureza complexa destas, ao lado de outros fatores, dificulta um maior acompanhamento e avaliação da distribuição destes encargos. A implantação dos módulos eletrônicos de pesquisa e extensão no SIGAA, no ano 2020, forçará os docentes a considerarem, obrigatoriamente, estas dimensões na composição de sua carga horária, dará maior publicidade e transparência, bem como possibilitará à gestão universitária, no âmbito dos Centros e das Pró-reitorias, melhor acompanhar e avaliar a distribuição dos encargos docentes.

PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PELA REITORIA

- *Implantar, no semestre 2020.1, o “Plano Individual de Trabalho - PIT” e o “Relatório Individual de Trabalho - RIT” em formato eletrônico. Desta forma, todos os docentes serão obrigados a postar tais instrumentos no Sistema, possibilitando assim maior publicização dos seus encargos, cumprindo os normativos legais;*
- *Elaborar Nota Técnica orientando o preenchimento do PIR e RIT eletrônicos;*
- *Sistematizar e analisar, a cada semestre, dados referentes à distribuição dos encargos docentes, nas suas diferentes dimensões, tomando como referência os dados disponíveis em plataforma digital (PIT e RIT eletrônicos). Tais ações possibilitarão à gestão universitária um maior acompanhamento da distribuição de encargos docente no âmbito de toda universidade, de cada Centro, bem como de cada docente.*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

O cerne do relato do achado nº 02 é a necessidade de instituição de um instrumento para acompanhamento e avaliação da distribuição dos encargos docentes na UFRB. Nesse sentido, as ausências de elaboração do PIT e do RIT, por grande parte dos docentes da UFRB, e a conseqüente ausência de publicação destes documentos se apresentam como obstáculo inicial para que seja possível acompanhar e avaliar a distribuição dos encargos. Dessa forma, os planos de ações propostos pela Reitoria estão alinhados com o entendimento da Auditoria Interna, iniciando pela implantação do PIT e RIT acompanhada de orientações para o preenchimento

devido, posteriormente utilizar estes instrumentos como subsídio para o acompanhamento da distribuição dos encargos.

Por meio do Plano de Providências da Auditoria Interna acompanharemos o cumprimento desses planos até que se verifique o saneamento da falha identificada.

RECOMENDAÇÃO nº 25

Recomenda-se a Reitoria da UFRB que promova meios para o acompanhamento e avaliação constantes da distribuição dos encargos docentes.

Achado 03 – Ausência de publicação do PIT – Plano Individual de Trabalho docente e RIT – Relatório Individual de Trabalho docente.

De acordo com o artigo 15, § 1º e o artigo 16, § 2º da Resolução nº 005/2016 da UFRB, o PIT deve ser disponível para a comunidade universitária até o 1º dia letivo de cada semestre; e o RIT deve ser disponibilizado a comunidade universitária até 60 dias após o término do ano letivo, e servir de referência para acompanhamento e avaliação do docente.

No entanto, conforme já relatado no achado anterior, tais documentos sequer são preenchidos por todos os docentes. Desta forma, constata-se o descumprimento da citada Resolução. Ademais, conforme citado em reunião do dia 24/09/2019, a Resolução nº 005/2016 não condiz com a realidade, pois os docentes que seguem os ditames da Resolução, registram as atividades no PIT e no RIT em divergência com a realidade da atuação do docente. Portanto, segundo os docentes, a divulgação desse documento poderia trazer fragilidades para a gestão.

Porém entende-se que o fato da distribuição dos encargos estarem dissonantes do que descreve a Resolução 005/2016 só reflete a urgente necessidade de melhorias na gestão acadêmica. Pois se a justificativa para a não publicação está no fato de as cargas horárias docentes extrapolarem o limite máximo legal ou ainda de nem alcançarem o limite mínimo, conforme verificado, a solução para o problema é maior do que simples revisão de normativo. De todo modo, deve-se cumprir o normativo atual, até que se institua novo.

MANIFESTAÇÃO DA REITORIA

Dificuldades técnicas na gestão da Universidade impossibilitaram a implantação de módulos eletrônicos para disponibilizar os PIT's e os RIT's de cada docente. Nos semestres anteriores a gestão da UFRB iniciou a formatação e customização dos módulos eletrônicos, que deverão ser implantados no semestre 2020.1.

PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PELA REITORIA

- *Implantar, no semestre 2020.1, o “Plano Individual de Trabalho - PIT” e o “Relatório Individual de Trabalho - RIT” em formato eletrônico. Desta forma, todos os docentes*

serão obrigados a postar tais instrumentos no Sistema, possibilitando assim maior publicização dos seus encargos, cumprindo os normativos legais.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Considerando a manifestação da Reitoria, bem como a proposta de ação de se implantar o PIT e RIT eletrônico no semestre 2020.1. Mantém-se esse achado para acompanhamento do cumprimento do plano proposto.

RECOMENDAÇÃO nº 26

Recomenda-se a publicação do PIT e RIT conforme preconiza o artigo 15, § 1º e o artigo 16, § 2º da Resolução nº 005/2016 da UFRB.

Cruz das Almas - BA, 10/01/2020.

Siméa Azevedo Brito Borges
Siape 1578303
Auditora
Chefe da Auditoria Interna